



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 02/2017

Proposio : Projeto de Lei n 02/2017

Autoria : Legislativo

Assunto : Dispe sobre contribuies espontneas  Santa Casa de Misericrdia de Guar, nos carns de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

1

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

- Art. 1 - Institui no mbito municipal a Contribuio Espontnea, destinada ao auxlio da Santa Casa de Misericrdia de Guar/SP.
- Art. 2 - A partir da vigncia desta lei, todos os carns para pagamento de imposto predial e territorial urbano emitidos pela Prefeitura de Guar, contero obrigatoriamente um espao prprio, antecedido pela expresso "CONTRIBUIO ESPONTNEA  SANTA CASA DE GUAR, no valor unitrio de R\$5,00 (cinco reais).
- Art. 3 - O espao a que se refere o artigo anterior, ser grafado logo abaixo do valor total da conta referente ao devido a Prefeitura, sendo que a soma dessas duas parcelas, constituir o valor final do pagamento.
-  1 - Optando o contribuinte pela contribuio espontnea de que trata o artigo 1, dever recolher o valor final constante do carn.
-  2 - No pretendendo contribuir, bastar simplesmente a anulao do espao prprio, com o valor referente, bem como do espao com o valor final, pagando apenas o devido pelo IPTU.
- Art. 4 - Todas as contribuies arrecadadas nos termos desta lei, sero transferidas diretamente  Santa Casa de Misericrdia de Guar/SP.
- Art. 5 - A Prefeitura Municipal lanar nos carns, mensagens de incentivo  populao para a efetivao da contribuio.
- Art. 6 - O Poder Executivo regulamentar esta Lei, por Decreto no prazo de 60 dias, com especial destaque aos procedimentos administrativos necessrios para efetivao da medida.
- Art. 7 - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal/SP, 21 de maro de 2017.



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Raphael de Paula Asse
1 Secretrio

2

Ablio Mateus Borges
2 Secretrio